



PROJETO DE LEI 104/2025

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

08.002 – VIAÇÃO RURAL	
26.782.0009.1080 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINARIOS PESADOS	
424-4.4.90.52.00.00.00.00-00204-Equip. e material permanente.....R\$	470.000,00
TOTAL.....R\$	470.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das receitas oriundas do Programa Transferências Voluntárias-SECID, como segue:

00204 – E-PROTOCOLO 24.566.448-6 – SECID – TRATOR	410.000,00
00204 - Rendimentos de aplicação da conta e fonte.....R\$	60.000,00
TOTAL.....R\$	470.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 26 de setembro de 2025.

LUIZ
EDUARDO DE
CASTRO
VANZELI:
07277333977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI: 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-09-26 13:47:42
Font Reader Versão: 9.7.1



JUSTIFICATIVA

Encaminha-se para apreciação o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, visando à devida adequação do Orçamento Geral do Exercício de 2025.

Em decorrência Referente à prioridade nº 61, aberta no **Portal dos Municípios**, por intermédio da **Secretaria de Estado das Cidades – SECID**, sob o **E-Protocolo nº 24.566.448-6**, cujo objeto consiste na **aquisição de um trator – equipamentos rodoviários**, informa-se que o trâmite da referida prioridade se encontra com a documentação **integralmente aprovada** no referido portal.

Diante do exposto, a **abertura de crédito adicional especial** mostra-se imprescindível para viabilizar a execução do objeto pactuado, em estrita conformidade com as normas **orçamentárias e financeiras vigentes**.

Pinhalão, 26 de setembro de 2025

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO
VANZELI 07277333977
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, OU=13036592000143,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-09-26 13:48:00
Foxit Reader Versão: 9.7.1

LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI:
07277333977

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal